



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

BR 174, S/Nº - Bairro Aeroporto –Campus do Paricarana
69.310-270 - Boa Vista – RR Fone (095)621-3100 – FAX (095)621-3101



003/02-CEPE

de 19 de

○ **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o art. 23, da resolução 33/91-CEPE, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião ordinária do dia 17 de abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros abaixo relacionados para comporem **Comissão Especial**, de caráter transitório, para apresentarem Ante-Projeto de Resolução para alterar o art. 9º da Resolução nº 33/91-CEPE, que trata do seu regimento interno, propondo penalidades para Conselheiros faltosos:

Presidente: Prof. Antônio Alves de Melo Filho

Membros: Prof. Roberto Mibielli

Prof. Alberto Jorge da Silva.

Art. 2º. A Comissão terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, à partir desta data, para apresentar o resultado do trabalho à Secretaria deste Conselho.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 19 de abril de 2002.

Prof. Carlos Alberto de Sousa Cardoso

Pró-Reitor de Graduação no exercício da Reitoria